

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Língua Portuguesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, os servidores abaixo elencados, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E – Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
2º	ALEXANDRE CIRQUEIRA LOPES MAGALHÃES	47.116.205-X	11/02/2019	10/02/2020
3º	ANGELA HARUMI TAMARU	000.477.629	11/02/2019	10/02/2020
4º	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	62.367.921-8	11/02/2019	10/02/2020
5º	RAQUEL NUNES DA CRUZ	629.212-7	11/02/2019	10/02/2020

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ